



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineira, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO GOIABEIRA LTDA  
CNPJ/CPF : 05.793.075/0003-52  
Empreendimento : MINERACAO GOIABEIRA LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio SANTA CRUZ - CÔRREGO SANTA CRUZ número/km S/N ZONA RURAL  
Bairro ZONA RURAL Cep 35240-000 Conselheiro Pena - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Conselheiro Pena (LAT) -18.9424, (LONG) -41.1859  
Fator locacional resultante : 0  
Classe predominante resultante : 2  
Modalidade de licenciamento : LAS RAS  
Processo Administrativo Licenciamento : 4040/2021

### Motivo da decisão:

Ao consultar o histórico de imagens do Google Earth, é possível verificar que, possivelmente, houve supressão de vegetação entre o ano de 2017 e 2019 e não apresentou as devidas autorizações necessárias, conforme relatado no PT nº 141/2021.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 30/11/2021 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.